

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 53/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

KIYOSHI SATO

PRAÇA FRANCISCO DE PAULA GOULART-CEL, 191 - VILA MARISTELA

Ref. Cadastral: 26.4.3.108.122.1

LEONILDA E EDUARDO DOS SANTOS ALVES

PRAÇA FRANCISCO DE PAULA GOULART-CEL, 183 - VILA MARISTELA

Ref. Cadastral: 26.4.3.108.129.1

OESTE SAUDE ASS. A SAUDE SUPL. S/S LTDA

RUA FAGUNDES VARELLA, 185 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.1401.372.1

BELTERRA EMP. IMOBILIARIOS LTDA - ME

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 375 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref. Cadastral: 30.2.2.1010.178.1

LUCIANO TADEU TONETTO COLNAGO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.236 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1212.323.1

NILA E MARIO WENGER PORTA

RUA FRANCISCO GOULART, 379 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1413.241.1

TERUO TAGUCHI MIYASHIRO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.068 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1514.293.1

VALDECIR PADILHA

RUA FRANCISCO GOULART, 362 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1514.305.1

JOSE LAZARO CELESTE DOS SANTOS

RUA FRANCISCO GOULART, 400 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1514.345.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 29 de março de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística